

- FUNPREVSSBV -  
**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO  
DA BOA VISTA**  
PORTARIA nº 013/2013 - FUNPREVSSBV

São Sebastião da Boa Vista, 29 de Abril de 2013.

O Exmo. Sr. **DARIO GONÇALVES JUNIOR**, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de São Sebastião da Boa Vista no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 154/2006, de 11 de dezembro de 2006 (Que institui o regime próprio de Previdência Social, cria o Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sebastião da Boa Vista/PA e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL** ao servidor municipal **CACELINO TENÓRIO BALIEIRO** no cargo de **VIGIA** - lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças de São Sebastião da Boa Vista/PA.

**Art. 2º** - A presente aposentadoria tem como fundamento jurídico os seguintes dispositivos legais: **que respaldam** a concessão do benefício e das vantagens:

**a) Para concessão do benefício:** Artigo 3.º da Emenda Constitucional 47/2005.  
**b) Para concessão de vantagens que integram o provento:** Art. 83, inciso I, da Lei Municipal nº 102/2003, 23 de Maio de 2003, – (Que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sebastião da Boa Vista/PA).

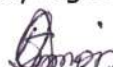
**Art. 3º** - O aposentado fará jus aos seguintes proventos e vantagens:

a) Provento mensal: R\$ 678,00 (Seiscentos e Setenta e Oito Reais);  
b) Adicional de tempo de serviço no percentual de 36% (trinta e seis por cento) sobre o salário base que corresponde ao valor de R\$ 244, 08 (duzentos e quarenta e quatro reais e oito centavos) com fundamento no Art. 83, inciso I, da Lei Municipal nº 102/2003, 23 de Maio de 2003, – (Que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sebastião da Boa Vista/PA).

**Total Bruto:** - R\$922,08 (novecentos e vinte e dois reais e oito centavos).

**Art. 4.º** - Esta Portaria entra em vigor no prazo 30 (trinta) dias após a data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpre-se.

  
\_\_\_\_\_  
**DARIO GONÇALVES JUNIOR**

Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de São  
Sebastião da Boa Vista - FUNPREVSSBV

## ACÓRDÃO Nº 40.753

Processo nº: 201306624-00 de 07/05/2013  
Natureza: Aposentadoria  
Origem: Fundo de Previdência Social do Município de São Sebastião da Boa Vista - FUNPREVSSBV  
Município: São Sebastião da Boa Vista  
Interessado: Cacelino Tenório Balieiro  
Responsável: Dario Gonçalves Junior - Presidente  
Membro/MPCM: Elisabeth Salame da Silva  
Relatora: Conselheira Substituta Adriana Oliveira (art.70, § 7º c/c o art. 110, III do (Ato nº 23/2020 com as alterações dos Atos nº 24 e 25/2021)

**EMENTA:** APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. INCIDÊNCIA DO PRAZO DECADENCIAL DE CINCO ANOS. ATO CONSIDERADO TACITAMENTE REGISTRADO.

1. Os critérios constitucionais e legais foram atendidos, segundo NAP e MPCM/PA.

2. Atingido o prazo de 5 (cinco) anos, contado de forma ininterrupta a partir da entrada do processo neste TCM, cumpre a esta Câmara Especial de Julgamento considerar o ato tacitamente apreciado, e por conseguinte, tacitamente registrado, em consonância com o Tema 455 – Repercussão Geral (RE 636.553) do Supremo Tribunal Federal, nos termos da Instrução Normativa nº 08/2021/TCMPA, de 24 de fevereiro de 2021, aprovou a Nota Técnica nº 01/2021/TCMPA.

**ACORDAM** os Membros integrantes da Câmara Especial de Julgamento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, reunidos em sessão ordinária, por votação unânime, com fundamento no art. 75, inciso I do Regimento Interno (Ato nº 23/2020 com as alterações dos Atos nº 24 e 25/2021), conforme ata da sessão e nos termos do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar esta decisão:

Considerar **tacitamente registrada**, em observância ao estabelecido em sede de repercussão geral (TEMA 445), no âmbito do Supremo Tribunal Federal, nos autos do

ACÓRDÃO Nº 40.753

Recurso Extraordinário n.º 636.553/RS, **Portaria n.º 013/2013**, de 29/04/2013, do Fundo de Previdência Social do Município de São Sebastião da Boa Vista, que aposentou por idade e tempo de contribuição, o Sr. **Cacelino Tenório Balieiro - CPF 654.600.732-00**, no cargo de Vigia, com fundamento art. 3º, Emenda Constitucional n.º 47/2005, com percepção de proventos integrais, no valor de R\$ 922,08 (novecentos e vinte e dois reais e oito centavos).

Sessão do Plenário Virtual (Eletrônico) da Câmara Especial do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, de 13 a 17 de junho de 2022.

SEBASTIAO CEZAR LEAO  
COLARES:20729731200  
1200  
Assinado de forma digital por SEBASTIAO CEZAR LEAO  
COLARES:20729731200  
Dados: 2022.06.27 12:15:58 -03'00'  
Conselheiro **Cezar Colares**  
Presidente da Sessão

ADRIANA CRISTINA DIAS  
OLIVEIRA:44087063291  
Assinado de forma digital por ADRIANA CRISTINA DIAS  
OLIVEIRA:44087063291  
Conselheira Substituta **Adriana Oliveira**  
Relatora

Participantes: Conselheiros Substitutos Sérgio Dantas, Márcia Costa e a Representante do Ministério Público de Contas, Procuradora Maria Regina Cunha.